

**EDITAL Nº 046/2026**

**PROCESSO SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET-SAÚDECLIMA**

*O Centro Universitário UNIFAA, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Valença, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (13ª Edição PET-Saúde: Clima) 2026-2028.*

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, os quais serão publicados no *site* do Centro Universitário UNIFAA e pela Secretaria Municipal de Saúde de Valença. O processo de seleção e análise da documentação comprobatória será realizada por uma Comissão formada pela Coordenação do Projeto e por um docente do UNIFAA.

**1.2** O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde, e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

**1.3** O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), em sua 13ª edição – PET-Saúde: Clima, contempla projetos voltados ao desenvolvimento de ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e qualificar a resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) frente às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

**1.4** O projeto será desenvolvido sob três eixos.

- I. produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais;
- II. acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais;
- III. comunicação e inovação em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.

**1.5** Serão selecionados também para comporem o projeto participantes voluntários.

**1.6** Os grupos tutoriais realizarão suas atividades tanto nos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

**(24) 2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

**Marcio Martins da Costa**  
Reitor UNIFAA



## **2. DAS VAGAS**

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas e cadastro reserva.

**2.1** Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, e com os princípios da equidade, diversidade e inclusão, serão reservadas vagas para candidatos pertencentes a grupos historicamente sub-representados nos espaços de formação e atuação em saúde.

**2.1.1** Considerando o total de 40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas, ficam reservadas:

- I.** 12 (doze) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- II.** 2 (duas) vagas para pessoas indígenas;
- III.** 2 (duas) vagas para pessoas quilombolas;
- IV.** 4 (quatro) vagas para pessoas com deficiência;
- V.** 2 (duas) vagas para pessoas transgênero, transexuais e travestis.

**2.1.2** Os candidatos que se enquadrarem em mais de uma modalidade de ação afirmativa deverão optar por apenas uma categoria no ato da inscrição.

**2.1.3** Os candidatos inscritos nas modalidades de ações afirmativas concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, sendo classificados conforme sua pontuação final.

**2.1.4** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, as quais serão destinadas aos candidatos subsequentes classificados nas respectivas modalidades de ações afirmativas.

**2.1.5** A condição declarada para fins de concorrência às vagas reservadas deverá ser informada no ato da inscrição, mediante preenchimento de formulário próprio e apresentação da documentação comprobatória exigida neste edital.

**2.1.6** A validação das inscrições destinadas às ações afirmativas será realizada por Banca de Avaliação designada pelo UNIFAA, observadas as disposições legais e institucionais aplicáveis.

**2.1.7** As vagas reservadas não preenchidas em determinada modalidade de ação afirmativa serão redistribuídas entre as demais modalidades de ações afirmativas, observada a ordem de classificação dos candidatos habilitados. Somente após o esgotamento de todas as listas de candidatos das ações afirmativas as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

**2.1.8** Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação das ações afirmativas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação, conforme cronograma do processo seletivo.

**(24) 2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA



2.2 Poderão candidatar-se ao PET-Saúde Clima o acadêmico que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculado no Centro Universitário de Valença;
- II. ter realizado o Diagnóstico Institucional (DI) ou Teste Integrador em 2026.1;
- III. comprovar disponibilidade, no período de desenvolvimento do programa, de oito (08) horas semanais livres, predominantemente diurnas, para dedicação ao projeto sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
- IV. além das 08 (oito) horas de dedicação ao Programa, é preciso também ter disponibilidade para reuniões de acompanhamento do trabalho e/ou tutoriais temáticos presenciais e/ou virtuais que podem acontecer semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, de acordo com a necessidade, em datas agendadas pela coordenação;
- V. ter disposição e interesse por atividades de campo, como visitas, estágios, inspeções, acompanhamento de práticas, dentre outras;
- VI. estar ciente de que as atividades serão desenvolvidas no período letivo podendo ocorrer também durante as férias acadêmicas;
- VII. não possuir disciplinas em regime de dependência.

2.3 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **40 (quarenta) vagas para estudantes bolsistas**, distribuídas em cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GTs), vinculados aos três eixos do Projeto PET-Saúde: Clima, conforme quadro abaixo:

Eixo	Grupo Tutorial	Cursos contemplados	Vagas
<b>Eixo I</b>	GT1 – Produção do cuidado no território	Medicina (3), Medicina Veterinária (1), Biomedicina (1), Psicologia (1) e Direito (2)	8
	GT2 – Vigilância em saúde e mudanças climáticas	Medicina (3), Medicina Veterinária (1), Odontologia (1), Psicologia (1) e Direito (2)	8
<b>Eixo II</b>	GT3 – Atenção especializada e integralidade do cuidado	Medicina (3), Medicina Veterinária (1), Educação Física (1), Psicologia (1) e Direito (2)	8
	GT4 – Organização da rede de atenção e teleatendimento	Medicina (3), Medicina Veterinária (1), Fisioterapia (1), Psicologia (1) e Direito (2)	8
<b>Eixo III</b>	GT5 – Comunicação, educação e inovação em saúde	Medicina (3), Medicina Veterinária (1), Odontologia (1), Psicologia (1) e Direito (2)	8

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA



**2.4** Caso não haja candidatos classificados em número suficiente para preenchimento das vagas destinadas a determinado curso, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre candidatos classificados de outros cursos participantes do projeto, respeitada a ordem de classificação, a compatibilidade com a composição interprofissional dos Grupos Tutoriais e as necessidades do Projeto PET-Saúde: Clima.

**2.5 2.5** Após o preenchimento das vagas de estudantes bolsistas, os demais candidatos aprovados comporão cadastro reserva, podendo ser convocados para atuação como estudantes voluntários, desde que tenham manifestado interesse por essa modalidade no ato da inscrição.

**2.6** Em caso de desistência ou desligamento de estudante bolsista, será convocado o próximo candidato classificado no cadastro reserva.

**2.7** Os estudantes classificados dentro do número de vagas destinadas à modalidade bolsista farão jus ao recebimento de bolsa mensal durante a vigência do Programa PET-Saúde: Clima, condicionada à manutenção dos requisitos estabelecidos neste edital, ao cumprimento da carga horária mínima exigida e à participação regular nas atividades previstas no projeto.

**2.7.1** O valor da bolsa terá como referência a modalidade de Iniciação Científica (IC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme regulamentação vigente do Ministério da Saúde, correspondendo atualmente ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, podendo ser alterado em decorrência de atualizações normativas ou administrativas.

**2.7.2** O pagamento da bolsa será realizado diretamente pelo Ministério da Saúde, observadas as normas e procedimentos estabelecidos para o Programa PET-Saúde: Clima.

**2.8** As atividades do PET são ininterruptas, ou seja, não há férias ou licenças. O projeto será desenvolvido pelo período de 24 meses, conforme cronograma nacional do PET-Saúde: Clima 2026-2028.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE**

**3.1** Compete ao Estudante no PET-Saúde Clima:

- I.** zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Clima;
- II.** cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais. A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e a distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto;
- III.** participar de ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às emergências climáticas e ambientais, vigilância em saúde, promoção da saúde, educação em saúde e fortalecimento da integração ensino-serviço-comunidade;
- IV.** participar de todas as atividades programadas;

**(24) 2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA



- V. participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- VI. demonstrar interesse e responsabilidade pelas atividades do grupo tutorial, bem como pelas atividades conjuntas dos dois grupos tutoriais do projeto;
- VII. manter um bom rendimento no Curso de Graduação;
- VIII. publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- IX. elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial;
- X. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

3.2 O estudante voluntário terá as mesmas atribuições descritas acima e deverá ter participação efetiva, comprovada e ininterrupta durante o período de atividade no projeto.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O discente deverá se inscrever para a seleção no período de **20 de junho de 2026 a 27 de junho de 2026**.

4.2 O discente deverá para realizar a inscrição acessando o *link* <https://forms.cloud.microsoft/r/p3LMQPPQ3Q?origin=lprLink> ou pelo QR Code:

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET-SAÚDE CLIMA 2026-2028



4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas de ampla concorrência ou às vagas reservadas pelas ações afirmativas, conforme previsto neste edital.

4.4 O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas deverá anexar, no ato da inscrição, a documentação comprobatória correspondente à modalidade escolhida, conforme disposto no Anexo 5 deste edital.

4.4.1 A não apresentação da documentação exigida no prazo de inscrição implicará o indeferimento da candidatura às vagas reservadas das ações afirmativas.

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA



**4.4.2** Somente os candidatos que tiverem sua documentação deferida poderão participar das etapas de validação previstas para as ações afirmativas, incluindo a banca de heteroidentificação, quando aplicável.

**4.4.3** O candidato cuja inscrição para ações afirmativas for indeferida por ausência ou inadequação da documentação poderá concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que atenda aos demais requisitos deste edital.

**4.5** O discente deverá assinar um Termo de Compromisso de disponibilidade para participação neste Projeto.

**4.6** No ato da inscrição, o candidato deverá informar se deseja concorrer exclusivamente às vagas de estudante bolsista ou se, não sendo classificado dentro do número de vagas para bolsa, aceita integrar o Programa na condição de estudante voluntário.

**4.6.1** Os candidatos que manifestarem interesse em participar como voluntários poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação final do processo seletivo e com a necessidade do projeto.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1** A prova ocorrerá no dia **30 de junho de 2026**, às 17h00, no *Campus* Sede do UNIFAA, com duração de 2 (duas) horas, encerrando-se impreterivelmente às 19h00.

**5.2** O processo seletivo ocorrerá em etapa única classificatória: prova teórica com 10 questões objetivas (referência bibliográfica no Anexo 1) (6, 0 pontos) e carta de intenções de até 20 linhas a realizar no momento da avaliação (4,0 pontos).

**5.3** Em caso de empate, serão critérios para desempate:

- I. maior nota na carta de intenções;
- II. maior idade;
- III. persistindo o empate, maior nota DI;
- IV. persistindo o empate, maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- V. persistindo o empate, estudante do período mais avançado no Curso.

**5.4** As avaliações serão corrigidas por banca composta por, no mínimo, dois docentes ou profissionais integrantes do Projeto PET-Saúde: Clima, designados pela Coordenação do Programa. A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

## **6. DO RESULTADO**

**6.1** O resultado das etapas eliminatória e classificatória e o resultado final serão divulgados no Portal do Aluno, no *site* do UNIFAA.

**6.2** Os classificados serão convocados imediatamente para assinatura do Termo de Compromisso.

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA



## 7. DA EXCLUSÃO PARTICIPANTE DO PROGRAMA:

O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- II. não cumprimento pelo menos 75% das atividades programadas;
- III. não apresentação de rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- IV. acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- V. descumprimento das condições e atribuições previstas neste edital;
- VI. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## 8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 O acompanhamento e avaliação periódica do bolsista serão feitos pelos tutores e preceptores envolvidos no Programa.

8.2 Os estudantes que não apresentarem bom desempenho em qualquer etapa no desenvolvimento de seu plano de trabalho poderão ser substituídos no decorrer do período, a critério dos tutores e preceptores, com o aval do Coordenador do Programa e suas bolsas serão imediatamente remanejadas para os voluntários do Programa.

8.3 Os bolsistas e voluntários selecionados neste Programa realizarão as mesmas atividades, sem distinção, e deverão participar obrigatoriamente dos eventos de pesquisa e extensão do UNIFAA.

8.4 Os bolsistas e voluntários terão a frequência avaliada.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Divulgação do edital</b>	20/06/2026
<b>Inscrições</b>	20/06/2026 a 27/06/2026
<b>Prova Teórica (duração de 2 horas)</b>	30/06/2026
<b>Divulgação dos horários da banca de heteroidentificação no Portal do Aluno</b>	30/06/2026
<b>Banca de heteroidentificação</b>	06/07/2026
<b>Resultado Final</b>	07/07/2026
<b>Início do projeto</b>	10/07/2026

(24) 2453-0700

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA



#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão decididos pela Reitoria do UNIFAA e pela Coordenação do PET Saúde/Clima

Valença, de 19 de junho de 2026.

**Prof. Dr. Marcio Martins da Costa**  
Reitor do UNIFAA

*Marcio Martins da Costa*  
Reitor UNIFAA



**ANEXO 1**  
**Referência Bibliográfica (EDIÇÃO)**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. **Mudanças climáticas para profissionais de saúde: guia de bolso** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2026.

Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2026/mudancas-climaticas-para-profissionais-de-saude-guia-de-bolso.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Edital SGTES/MS nº 23, de 20 de março de 2026. PET-Saúde: Clima – 13ª edição**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-16-2026-sgtes/edital>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.html](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.html)

(24) **2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA



**ANEXO 2**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de nascimento:
E-mail:	Curso:
Período letivo:	Nº de matrícula:
CR:	Nota DI (2026/1):
Telefone:	Candidato vaga: ( ) ampla concorrência ( ) reservada pelas ações afirmativas (cotas)
Endereço Residencial	Eixo:

**Assinatura do Candidato:**

---

**(24) 2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA  




**ANEXO 3**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

CURSO: \_\_\_\_\_

Declaro para todos os fins de direito que eu \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_,  
estudante do UNIFAA, do curso de \_\_\_\_\_, possuo a carga  
horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no  
PROJETO PET- SAÚDE CLIMA.

\* A carga horária referida é mesclada entre horários diurnos, horários noturnos, finais de semana, atividades presenciais e a distância, conforme planejamento conjunto das atividades do Projeto.

Valença, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**(24) 2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

Marcio Martins da Costa  
Reitor UNIFAA



#### ANEXO 4 CRITÉRIOS PARA CARTA DE INTENÇÕES

Proposta: A carta de intenções deverá apresentar motivação para participar do PET-Saúde: Clima e possíveis contribuições ao projeto.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Motivação para participação no programa	1,0
Compreensão dos objetivos do PET-Saúde: Clima	1,0
Compromisso social e alinhamento com os princípios do SUS, da equidade e da atuação em território	1,0
Clareza, coesão, capacidade de comunicação escrita e argumentação	1,0
Total	4,0

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

A nota final corresponderá à soma das pontuações obtidas na prova teórica, (6,0 pontos) totalizando 10,0 (dez) pontos.

**(24) 2453-0700**

Rua Sargento Victor Hugo, nº 161  
Bairro de Fátima, Valença/RJ  
CEP 27603-086

**Marcio Martins da Costa**  
Reitor UNIFAA  




## ANEXO 5

### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

#### I – Pessoas negras (pretas e pardas):

- Autodeclaração de raça/cor;
- Submissão à banca de heteroidentificação, quando aplicável.

#### II – Pessoas indígenas:

- Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI); ou
- Declaração de pertencimento emitida por liderança indígena reconhecida.

#### III – Pessoas quilombolas:

- Declaração de pertencimento emitida por liderança ou associação quilombola; ou
- Certificação da comunidade pela Fundação Cultural Palmares.

#### IV – Pessoas com deficiência:

- Autodeclaração;
- Laudo médico contendo diagnóstico, CID, descrição da deficiência e assinatura do profissional responsável.

#### V – Pessoas transgênero, transexuais e travestis:

- Autodeclaração de identidade de gênero.
- Documentação comprobatória das ações afirmativas